

**TERMO ADITIVO N.º 144/2018**  
**CONTRATO Nº 096/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017**  
**Processo no LC n.º 072/2017 – Homologado em 11/05/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa para alocação de profissional para o ensino e desenvolvimento de atividades da Oficina de Dança (Dança do Ventre), instituído pelo Departamento Municipal de Cultura.

**Termo Aditivo de rescisão** ao Contrato, celebrado em 12/05/2018, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e empresa **SUSAN CAROENE LINS MEI**, já qualificados no Contrato original, nos termos do relatório de verificação expedido pelo controle interno, datado de 20 de junho de 2018, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com base na súmula nº 473 do (STF) a qual diz: “*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*”, por decisão unilateral da administração após instaurado o processo administrativo 002 com base no APA 7745/2018 expedido pelo TCE-PR e DECRETO123/2018 deste município, datado de 06 de julho de 2018, fica **RESCINDIDO** o contrato 096/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 09 de julho de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**  
**Leomar Rohden**

**SUSAN CAROENE LINS MEI - CONTRATADA**  
**susan caroene lins**